



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2016.01.1.026416-9**

No dia 26 de setembro, por volta às 22:47h, [no] Setor Hoteleiro Norte, Brasília-DF, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes a raça e cor.

Consta dos autos que a vítima trabalha no Hotel Athos Bulcão na função de recepcionista e no referido dia atendeu, como cliente, o ora acusado, que se fazia acompanhar da esposa e de uma criança de aproximadamente dois anos de idade.

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado enviou mensagem de *e-mail* ao referido hotel com conteúdo de reclamação sobre o atendimento que recebeu por parte da recepcionista, ora vítima.

No texto, o acusado escreveu: *“Queria registrar minha indignação com o atendimento na recepção do Hotel Athos Bulcão. Uma senhora prepotente me fez ficar esperando por mais de vinte minutos, enquanto não tinha ninguém na minha frente para ser atendido. Nesse meio tempo, ela atendeu diversas pessoas que iam chegando sem observar a fila. Reclamei e ela disse que tinha que esperar, tenho um filho autista que procuramos com dificuldade mantê-lo calmo e de acordo com a situação, agimos e, prol da melhor situação para todos. Mas ficar aguardando quando não tinha ninguém para ser atendido nunca tinha sido nosso problema. Ficamos um pouco temerosos de falar com a pessoa, que era negra, por achar que eles sempre se acham discriminados. Mas, nesse caso, quem é o discriminado, o negro que tem dirweiro (sic; rectius: direito) a cota racial e é um preguiçoso ou uma criança deficiente que quer simplesmente ser atendido na sua vez. Ela simplesmente ignorou nossa presença e ficou tratando de outros assuntos sem dar a menor importância. Peço providências. Esse tipo de pessoa não tem o preparo para atendimento ao público, arrogante, prepotente. Tentei falar com ela e nos ignorou solenemente. Talvez se escudando na sua condição*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

*de negra intocável. Sou do Judiciário e se não for adotada nenhuma providência, vou procurar o Ministério Público” (sic) – cópia do e-mail em anexo.*

Na semana seguinte, a vítima participou de uma reunião realizada pelo setor em que trabalha, oportunidade em que tomou conhecimento da referida mensagem enviada pelo acusado.

Ao afirmar que a vítima é um “negro que tem direito a cota racial e é um preguiçoso”, bem como chamando-a de “arrogante, prepotente” e concluindo que a vítima não teria querido conversar com eles “talvez se escudando na sua condição de negra, intocável”, o acusado se excedeu em seu direito de reclamar e ofendeu a honra da vítima, fazendo clara associação entre a cor desta e a ofensa. Especificamente a associação do exercício de função com supostas “cotas para negros”, em um contexto de ofensas, é uma afirmação de suposta incompetência da vítima em razão de sua cor e raça.

Assim agindo, o acusado [...] incorreu nas penas do art. 140, § 3º, do CP.

[...]

Brasília, junho de 2016.